

EDITAL N° 115/2021
Referente ao Aviso N° 204/2021, publicado no D.O.E. de 18/12/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Art. 77 e respectivos parágrafos do Regimento Interno do **Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduC)**, torna **público a abertura das inscrições do Processo Seletivo/2022.1 para Aluno Especial do Mestrado/Doutorado do PPGEduC**, ofertados pelo **Departamento de Educação (DEDC)**, **Campus I da UNEB em Salvador**, aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), por meio da Resolução nº 214/1998, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 01 e 02 de agosto de 1998, para preenchimento de vagas decorrentes da matrícula dos Alunos Regulares, até o máximo de 25 (vinte e cinco) vagas/disciplina, conforme determinado neste Edital.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA/CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduC) oferta os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico na área de concentração Educação e Contemporaneidade, com funcionamento presencial e diurno, tem como objetivo geral formar profissionais para intervir em realidades educacionais nas diversas regiões do Estado da Bahia, em especial, e em outras regiões marcadas pela pobreza, pela desigualdade social e pelos desequilíbrios regionais, visando à preservação dos recursos naturais, do patrimônio cultural e do desenvolvimento humano, com o concurso da cultura, da ciência e da tecnologia, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e qualificação da educação. Compreende o cumprimento de disciplinas, conforme o nível do curso, a participação em eventos científicos, atividades e seminários de linhas de pesquisa, o tirocínio docente, os exames de qualificação e a elaboração da dissertação de mestrado e tese de doutorado, a ser defendida perante banca examinadora, em sessão pública.

1.1.1 O Curso de Mestrado em Educação e Contemporaneidade terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos, durante os quais deverão ser integralizados mediante cumprimento de 39 (trinta e nove) créditos correspondentes a 855 (oitocentas e cinquenta e cinco) h/a, assim distribuídas: a) 12 (doze) créditos teóricos nas disciplinas obrigatórias; b) 06 (seis) créditos teóricos nas disciplinas específicas de Linhas de Pesquisa; c) 03 (três) créditos teóricos em disciplina optativa; d) 03 (três) créditos atividade em Estudos Orientados; e) 02 (dois) créditos atividade em Tirocínio Docente; f) 03 (três) créditos atividade em Fórum de Pesquisa em Educação; g) 10 créditos atividade em Dissertação.

1.1.2 O Curso de Doutorado em Educação e Contemporaneidade terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, correspondendo a 08 (quatro) semestres letivos, durante os quais deverão ser integralizados mediante cumprimento de 49 (quarenta e nove) créditos correspondentes a 1.275 (Hum mil duzentos e setenta e cinco) h/a, assim distribuídas: a) 15 (quinze) créditos teóricos nas disciplinas obrigatórias; b) 14 (quatorze) créditos em atividades obrigatórias; c) 20 créditos atividade em Tese (defesa e aprovação).

2. DAS DISCIPLINAS E VAGAS

2.1 Serão ofertadas para o semestre letivo de 2022.1 vagas para aluno especial, distribuídas entre 13 (treze) disciplinas, com carga horária de 45h (quarenta e cinco horas) cada.

Código	Disciplina	Prof(a) Responsável	Dia	Horário
EHMS06	Educação, História e Memória Social	Prof. Dr. Gilmário Moreira Brito	2ª feira	9h às 12h
ESF006	Educação, Subjetividade e Formação	Profa. Dra. Liege Queiroz Sitja	5ª feira	9h às 12h
PEB007	Política Educacional Brasileira	Profa. Dra. Célia Tanajura Machado	5ª feira	9h às 12h
ETI006	Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação	Prof. Dr. Luiz Adolfo Andrade	2ª feira	14h as 17h
TEE048	Abordagens sócio-educacionais da deficiência	Profa. Dra. Jaciete Barbosa Profa. Dra. Sandra Rosa Farias(Convidada)	5ª feira	14h as 17h
TEE067	Tecnologia Educacional Aplicada a Pluriculturalidade	Prof. Dr. Alfredo Eurico Rodrigues Matta	5ª feira	14h as 17h
TEE089	Educação e Humanidades	Prof. Dr. Arnaud Soares de Lima Jr Prof. Dr. Djalma Fiúza (Convidado)	5ª feira	14h as 17h
TEE083	Educação a Distância	Prof. Dr. Emanuel do Rosário Santos Nonato	6ª feira	9h às 12h
TEE090	Contação de Histórias e Leituras na Constituição do Sujeito Leitor	Profa. Dra. Rosemary Lapa de Oliveira	3ª feira	14h as 17h
TEE095	Gestão, Financiamento e Avaliação da Educação	Prof. Dr. Sérgio Conceição Prof. Dr. Jader Albuquerque	5ª feira	14h as 17h
TEE104	Educação, infâncias, pesquisas e compreensões formativas	Prof. Dra. Ana Paula Silva Conceição	5ª feira	14h as 17h
TEE064	Educação, Psicanálise e Subjetividade	Profa. Dra. Maria de Lourdes Ornellas Profa. Dra. Larissa Ornellas	3ª feira	14h as 17h
TEE086	Estudos Avançados de Educação Popular	Prof. Dr. Eduardo Nunes Prof. Dr. José Raimundo Lima (Pós-Doutorando)	5ª feira	9h às 12h

3. DAS VAGAS

3.1 A UNEB, através do PPGEduc, atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, disponibilizará vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidato com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros, observando o disposto no item anterior. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução. O PPGEduc reservará também 20% das vagas do total para servidores da UNEB, conforme Resolução do CONSU nº 540/2008, observado o disposto no item anterior.

3.2 A UNEB, através do PPGEduc, disponibilizará vagas para estrangeiros não residentes no Brasil, observado o disposto na Resolução do CONSU nº 1.315/2018 - CONSU, aos quais será exigido apresentação de documento de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Universidade ou Instituição reconhecida nacional ou internacionalmente.

3.3 Serão reservadas vagas para discentes da UNEB, em conformidade com a Resolução do CONSU nº 1.294/2017.

4. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme

previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

5. DAS INSCRIÇÕES

Todo o Processo Seletivo será realizado exclusivamente pela internet, inclusive a entrega da documentação.

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**, no período **de 10 de janeiro de 2022** (início às 8:00 horas) a **21 de janeiro de 2022** (término às 23:59 horas), por meio do site <http://www.ssppg.uneb.br>. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação <http://www.ssppg.uneb.br>. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc). A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos com tamanho máximo de 5MB para cada item anexados ao sistema. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

5.2 Informações e esclarecimentos serão fornecidos exclusivamente pelo e-mail: selecaooppgeduc@uneb.br.

5.3 Os e-mails encaminhados para informações, esclarecimentos e de interposição de recurso serão respondidos com um protocolo de comprovação de recebimento da Coordenação de Seleção, sendo de responsabilidade do candidato o reenvio da solicitação, caso não haja confirmação do recebimento em 24h.

5.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$80,00 (oitenta reais). O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito mediante **depósito identificado** (operação realizada na boca do caixa) ou **transferência identificada** (DOC/TED): **Banco 001, Agência 3832-6, Conta Corrente 991805-1, CNPJ: 14485841/0001-40** ou pagamento **por meio de PIX** para qual deve escolher a opção de chave **DADOS DA CONTA, colocar, obrigatoriamente, as seguintes informações:** a. Agência: 3832-6; b. Conta Corrente 991805-1; c. Valor da inscrição em R\$; d. Descrição: Nome do depositante, CPF e nome do processo seletivo (PPGEDUC-ALUNO ESPECIAL 2022.1) e conferir o nome da instituição - Universidade do Estado da Bahia (UNEB), bem como o número do CNPJ: 14.485.841/0001-40.

5.5 Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

5.6 Não haverá ressarcimento da taxa de inscrição em nenhuma circunstância.

5.7 Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar ser servidor técnico ou docente da UNEB. Para comprovar sua condição de isento, o candidato deverá anexar à sua documentação: um contracheque dos últimos 03 (três) meses se servidor técnico ou docente efetivo ou temporário; declaração do chefe imediato na UNEB de que é servidor terceirizado que presta serviço à UNEB.

5.8 Não será homologada a inscrição desacompanhada do pagamento da taxa de inscrição e cujo direito à isenção não ficar comprovada.

5.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e afins referentes ao processo seletivo.

5.10 O candidato poderá inscrever-se em até 02 (duas) disciplinas;

5.11 O candidato que já tenha cursado 01 (uma) disciplina no Programa, como aluno especial, poderá concorrer a 02 (duas) disciplinas, no entanto, se aprovado nas duas, deverá optar por uma delas;

5.12 A homologação das inscrições será publicada a partir do **dia 26 de janeiro de 2022**, no site do PPGEduc www.ppgeduc.uneb.br, a partir das 16h;

5.13 Os recursos contra o resultado da Homologação das Inscrições para o Processo Seletivo de Aluno Especial do PPGEduc para o Semestre 2022.1 deverão ser submetidos exclusivamente via e-mail recursoppgeduc@uneb.br no período de 02 (dois) dias úteis a contar da 0h imediatamente posterior à publicação do resultado, o qual deverá indicar no assunto RECURSO -

HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO.

5.14 Os recursos devem ser feitos por escrito, de acordo com formulário constante no Anexo IV, datados e assinados pelo candidato e enviado, em formato PDF, legível para o e-mail recursoppgeduc@uneb.br.

5.15 Não serão aceitos recursos fora do padrão estabelecido no anexo IV, e que não estiverem de acordo ao item 2.14.

5.16 Recursos encaminhados para emails em desacordo com o estabelecido neste edital não serão aceitos.

5.17 Poderá ser anexado junto ao recurso, quaisquer documentos que o candidato considerar pertinente para a validação do recurso.

5.18 O resultado da análise dos recursos, será divulgado no site do PPGEduC – www.ppgeduc.uneb.br a partir das 16h do dia útil imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal.

5.19 A seu critério, objetivando o atendimento do interesse público, a Coordenação do Programa poderá proceder a alterações neste Edital, que serão divulgadas na página web www.ppgeduc.uneb.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Preencher por inteiro e com toda atenção, de maneira que todas as informações sejam fornecidas de modo exato e verídico, o cadastro de inscrição direta e exclusivamente disponível no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (<http://www.ssppg.uneb.br>) e **anexar, nos campos devidos, cada um dos documentos solicitados**, conforme descrito na lista de documentos exigidos para inscrição de cada curso.

6.2 Os documentos de inscrição deverão ser salvos no formato PDF (capacidade máxima de cada arquivo 5 MB), separadamente, e anexados ao sistema.

6.3 A anexação dos documentos que não correspondam ao exigido neste Edital, ocasionará o indeferimento da inscrição;

6.4 A anexação dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato;

6.5 Indicar a disciplina ou as disciplinas em que concorre a vaga;

6.6 O PPGEduC/UNEB não se responsabiliza por inscrição não recebida na base de dados do sistema por motivos de natureza técnica ou tecnológica associados a problemas com equipamentos, falhas de comunicação e/ou conexão de internet, congestionamento no tráfego das informações no sistema e quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência dos dados para consolidação da inscrição.

6.7 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/2018 é facultado ao candidato fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da **Declaração de Identidade de Gênero (ANEXO V)**, a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (<http://www.ssppg.uneb.br>).

6.8 Documentos anexados, em formato PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição, conforme descrição a seguir:

- a) Carteira de Identidade (**frente e verso**).
- b) CPF (no caso de candidato brasileiro). Para candidato estrangeiro Passaporte.
- c) Diploma de Graduação (**frente e verso**) ou Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Instituição contendo a data da colação de grau e validação institucional. Se houver, anexar junto ao diploma de graduação outro diploma de maior titulação, exceto para os estudantes de graduação do âmbito da UNEB;
- d) Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>), de acordo com os itens solicitados no Barema, salvos em único

arquivo no formato PDF.

- e) O Currículo *Lattes* precisa estar atualizado no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o sistema traz o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.
- f) Histórico Escolar atualizado, **apenas para os candidatos da graduação da UNEB;**
- g) Declaração de comprovação de estar cursando o último ano do curso de graduação, **para os candidatos estudantes de graduação da UNEB;**
- h) Comprovante de pagamento da taxa única de inscrição. Para os candidatos que solicitam isenção cópia de um contracheque dos 03 (três) últimos meses.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção dar-se-á no período de **01 a 04 de fevereiro de 2022**, e será realizado pelo docente responsável pela disciplina. Em caso de inscrição para mais de uma disciplina, a candidatura para cada disciplina será avaliada isoladamente.

7.2 Para efeito do processo seletivo, serão consideradas as seguintes etapas:

- a) homologação das inscrições;
- b) análise e avaliação da justificativa apresentada pelo candidato como argumento para cursar a disciplina e da documentação apresentada pelo candidato, de acordo com os critérios constantes nos baremas específicos (Anexo II – Barema Geral e Anexo III – Barema Específico para Estudantes de Graduação).

7.3 Em caso de empate na nota do Resultado Final, prevalecerá os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na análise do currículo *lattes*;
- b) candidato com maior tempo, em anos, de experiência profissional na docência;
- c) candidato mais velho em idade.

7.4 O PPGEduc poderá abrir novo(s) processo(s) de seleção para Aluno Especial, em razão da sua programação curricular;

7.5 Este Edital rege-se pela Resolução n.º 196/2002 do CONSU/UNEB, publicada em Diário Oficial do Estado da Bahia, de 25/07/2002.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado, por ordem de classificação, por disciplina, no dia **07 de fevereiro de 2022** no site do PPGEduc (www.ppgeduc.uneb.br), a partir das 16h;

8.2 O período para recurso relativo ao resultado da seleção será **08 e 09 de fevereiro de 2022**, e deverão ser submetidos exclusivamente via e-mail recursoppgeduc@uneb.br, o qual deverá indicar no assunto RECURSO – RESULTADO DA SELEÇÃO.

8.3 O resultado dos recursos relativos ao item 8.2 será divulgado a partir do dia **10 de fevereiro de 2022**, no site do PPGEduc (www.ppgeduc.uneb.br), a partir das 16h;

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os selecionados deverão efetuar a **pré-matrícula** e **matrícula**, **exclusivamente pela internet**, no dia **11 de fevereiro de 2022**, mediante preenchimento de formulário disponível no site do Programa - www.ppgeduc.uneb.br, anexando os seguintes documentos em PDF:

- a) RG
- b) CPF

9.2 O candidato que não realizar a pré-matrícula no prazo estabelecido e divulgado no site do PPGEduc, não terá sua matrícula efetivada e, será eliminado, sendo convocado o candidato posterior da lista de classificados em cada disciplina.

9.3 A forma de efetivação da matrícula será realizada pela Secretaria Acadêmica, de acordo com a normatização da Universidade para este procedimento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Integram este Edital 05 (cinco) anexos: o Anexo I – Cronograma da Seleção; Anexo II - Barema Geral; Anexo III - Barema específico para estudante de graduação; Anexo IV – Modelo Formulário para recurso; Anexo V – Declaração de Identidade de Gênero (com nome social).

10.2 Todas as informações referentes a inscrição e resultados do processo seletivo estarão disponíveis no site do PPGEduc – www.pppeduc.uneb.br, na aba: processo seletivo, aluno especial, seleção atual.

10.3 O Cadastro de Inscrição para o Processo Seletivo (Mestrado/Doutorado) está disponibilizado no Sistema de Inscrição (<http://www.ssppg.uneb.br>).

10.4 O Processo Seletivo será realizado totalmente *online*.

10.5 No caso de Diploma obtido em Instituição Estrangeira, o título deverá estar devidamente revalidado no Brasil.

10.6 A ausência de indicação de Linha de Pesquisa e/ou do Idioma implicará na anulação da inscrição.

10.7 Informações e esclarecimentos serão fornecidos exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgeduc@uneb.br.

10.8 O candidato terá 48 (quarenta e oito) horas úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa para interpor recurso.

10.9 Os recursos serão interpostos exclusivamente por e-mail (recursoppgeduc@uneb.br) com formulário específico conforme anexo IV e obedecendo ao item 5.14.

10.10 Não serão aceitos recursos feitos e encaminhado fora do padrão constante no item 5.14 deste edital e fora do prazo estabelecido para cada etapa do processo seletivo, constante no cronograma geral do processo seletivo.

10.11 A Coordenação de Seleção estará atenta e diligente às comunicações realizadas com os/as candidatos/as, exclusivamente, por meio de e-mails.

10.12 O candidato poderá consultar o site do PPGEduc - www.pppeduc.uneb.br, no qual constam documentos e publicações que poderão subsidiar a escolha da Linha de Pesquisa, Grupos de Pesquisa e estudos sobre a temática Educação e Contemporaneidade.

10.13 O PPGEduc é um Programa de Pós-graduação presencial e, a modalidade e a metodologia de ensino serão informadas posteriormente, através de e-mail e publicação no site do Programa, após definições gerais da Universidade sobre o formato das atividades acadêmicas do semestre 2022.1.

10.14 Os documentos postados de modo *online* no formato PDF para a inscrição no processo Seletivo não serão devolvidos.

10.15 É de competência da Coordenação do PPGEduc dirimir possíveis dúvidas e conflitos decorrentes da análise das regras gerais do Edital, cabendo recurso ao Colegiado do PPGEduc.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 17 de dezembro de 2021.

José Bites de Carvalho

Reitor

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – *CAMPUS I*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE

SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL – 2022.1

ANEXO I - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

CALENDÁRIO	DATA
Período para inscrições	10/01 a 21/01/2022
Homologação das inscrições	26/01/2022
Recurso da homologação das inscrições	27 e 28/01/2022
Resultado dos recursos	31/01/2022
Seleção	01 a 04/02/2022
Resultado da seleção	07/02/2022
Recurso do Resultado da seleção	08 e 09/02/2022
Resultado do recurso	10/02/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	10/02/2022
Matrícula Aluno Especial	11/02/2022

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE
SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL – 2022.1

ANEXO II – BAREMA GERAL

Nome do Candidato: _____
Disciplina: _____

1. JUSTIFICATIVA	PONTOS	NOTA
Desempenho linguístico: estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	Máximo 15,0	
Atuação profissional e/ou interesse de estudo ou pesquisa coerente com a temática da disciplina	Máximo 10,0	
Pretensão de utilização do conhecimento construído na disciplina	Máximo 10,0	
Total item 1	35,0	
2. CURRÍCULO LATTES	PONTOS	NOTA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo 30,0	
Eventos Científicos e/ou Cursos com carga horária não inferior a 30h (2,0 por evento ou curso)	10,0	
Licenciatura	5,0	
Especialização (5,0 por curso)	10,0	
Iniciação Científica, Iniciação à docência ou participação em projeto de pesquisa	5,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo 15,0	
Docente (com exercício comprovado) (2,0 por ano de exercício)	10,0	
Cargo Administrativo na área de Educação (1,0 por ano de exercício)	5,0	
PRODUÇÃO	Máximo 20,0	
PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 2 (duas) das produções científicas, quais sejam: artigos, capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, prefácio, tradução, elaboração de monografia, publicação de resenha (5,0 por produção)	Máximo 10,0	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA		
Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 02 (duas) produções, quais sejam: assessoria, consultoria, palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, parecer, extensão tecnológica, apresentação de trabalho em evento (5,0 por produção)	Máximo 10,0	
Total item 2	65,00	
TOTAL GERAL	100,0	

Resultado/Somatório:

[1] + [2] = _____

AVALIADOR:	
Nome:	Assinatura:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE
SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL – 2022.1

ANEXO III – BAREMA ESPECIFICO PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

Nome do Candidato: _____

Disciplina: _____

1. JUSTIFICATIVA	PONTOS	NOTA
Desempenho linguístico: estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	Máximo 10,0	
Atuação profissional e/ou interesse de estudo ou pesquisa coerente com a temática da disciplina	Máximo 5,0	
Pretensão de utilização do conhecimento construído na disciplina	Máximo 5,0	
Total item 1	20,0	
2. CURRÍCULO LATTES	PONTOS	NOTA
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR Cursos (com carga horária igual ou superior às 30h) 5,0 por curso.	10,0	
PRODUÇÃO ACADÊMICA Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 02 (duas) das produções científicas, quais sejam: publicação de artigos, trabalhos completos e/ou resumos em anais, apresentação de trabalho em eventos (5,0 por produção).	10,0	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 02 (duas) produções, quais sejam: coordenação de mesas, organização de eventos, relatório de pesquisa e/ou extensão e/ou de estágio (5,0 por produção).	10,0	
Monitoria de Extensão, de Ensino, Iniciação Científica e/ou Iniciação de Docência (no máximo 2 – 5,0 por monitoria)	10,0	
Participação como ouvinte em eventos acadêmicos (congressos, seminários, conferências, exposições, etc. (no máximo 5 – 1,0 por participação)	5,0	
Total item 2	45,0	
3. HISTÓRICO ESCOLAR	PONTOS	NOTA
Carga horária cumprida no curso (mais de 70% da carga horária total)	20,0	
Média global igual ou superior a 7,0 ¹	15,0	
Total item 3	35,00	
TOTAL GERAL	100,00	

Resultado/Somatório:

[1] + [2] + [3] = _____

AVALIADORES:	
Nome: _____	Assinatura: _____

¹ Média global de 7,0 a 7,9 = 5,0 / de 8,0 a 8,9 = 10,0 / de 9,0 a 10,0 = 15,0

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE
SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL – 2022.1

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social),
civilmente registrado(a) como _____, RG
nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à

_, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade da
Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2022, DECLARO, nos
termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº1.339/2018, publicado no
D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou _____ (travesti, homem trans,
mulher trans).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição
declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da
minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou
também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes,
independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/____. Local e data

Assinatura do(a) declarante